



**Atos Oficiais – Câmara Municipal de Ipatinga**

**ERRATA**

Considerando a ocorrência de erro material na publicação da Resolução nº 1.019 de 28 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 0010, no dia 28 de maio de 2020, republicamos a referida Resolução com o Anexo.

**RESOLUÇÃO N.º 1.019, DE 28 DE MAIO DE 2020.**

**“Dispõe sobre os documentos necessários para nomeação e posse em cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ipatinga”**

O POVO DO MUNICÍPIO DE IPATINGA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A nomeação e posse em cargo de provimento em comissão, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Ipatinga, será precedida da apresentação, ao Departamento de Administração de Recursos Humanos, dos seguintes documentos:

I - Certidão Criminal: a) da Justiça Federal; b) da Justiça Estadual da Comarca de Ipatinga e das comarcas em que tenha residido nos últimos 10 (dez) anos; c) da Justiça Eleitoral.

II - certidão negativa de inelegibilidade emitida pela Justiça Eleitoral;

III - certidão do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Conselho Nacional de Justiça;

IV - certidão do Conselho ou órgão profissional competente, constando a informação de que não foi excluído do exercício da profissão por decisão sancionatória judicial ou administrativa do respectivo órgão, apenas quando o cargo a ser nomeado exigir o pleno exercício da profissão.

V - cópia de documento informando o número do PIS/PASEP;

VI - cópia do CPF e de RG;

VII - cópia da identidade profissional, se houver;

VIII - cópia da CTPS;

IX - cópia do título de eleitor;

X - cópia do comprovante de quitação eleitoral;

XI - cópia do certificado de reservista;

XII - cópia do certificado escolar;

XIII - cópia da certidão de casamento ou de nascimento;

XIV - cópia da caderneta de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade;

XV - cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos de idade;

XVI - cópia do comprovante de residência;

XVII - foto 3x4.

Art. 2º Além dos documentos previstos no art. 1º desta Resolução, para a nomeação em cargo de provimento em comissão, o candidato ao cargo deverá preencher e firmar, sob supervisão, os documentos seguintes:

I - declaração de não enquadramento na vedação prevista no § 1º do art. 131 da Lei Orgânica Municipal, conforme Anexo deste Resolução;

II - declaração de não violação à Lei Municipal 2.304, de 29 de maio de 2007, conforme modelo próprio;

III - declaração de bens e valores, conforme modelo próprio;



IV - formulário de admissão, firmando as declarações nele previstas;

V - formulário de dependentes, conforme modelo próprio.

Art. 3º Na hipótese de alguma das certidões elencadas nos incisos I a III do art. 1º desta Resolução ser positiva, o candidato ao cargo deverá apresentar certidão de "teor e pé" do respectivo processo judicial, para aferição quanto à existência ou não de condenação.

Parágrafo único. No caso da certidão ser positiva e havendo condenação, a pretendida nomeação será analisada pela Assessoria Técnica, que emitirá parecer sobre a ocorrência ou não de vedação.

Art. 4º A nomeação para o cargo de provimento em comissão não será realizada se não forem apresentados os documentos elencados nos arts. 1º e 2º, bem como na hipótese do parecer previsto no art. 3º indicar que a vedação se caracteriza.

Art. 5º A nomeação e posse do servidor dependerá ainda de laudo favorável para o exercício do cargo, após a realização do exame pré-admissional.

Art. 6º Os servidores que, à data da publicação desta Resolução, já ocuparem cargo comissionado, terão o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar os documentos elencados nos incisos I, II e III do art. 1º e inciso I do art. 2º desta Resolução, sob pena de exoneração.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ipatinga, em 28 de maio de 2020.

**Jadson Heleno Moreira**  
Presidente

### **ANEXO À RESOLUÇÃO**

#### **DECLARAÇÃO**

Declaro que não me enquadro na vedação prevista no § 1º do art. 131 da Lei Orgânica do Município de Ipatinga - que assim prevê: "É vedada a nomeação para cargo em comissão nos Poderes Executivo e Legislativo, inclusive em cargo de provimento amplo, daqueles inelegíveis em razão de atos ilícitos, nos termos da legislação federal." - declarando mais, especificamente, que não me enquadro em qualquer situação de inelegibilidade em razão de atos ilícitos, especialmente entre as hipóteses previstas no art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/1990, cujo texto se encontra anexo e dele tomo ciência neste ato, e em relação ao qual não tenho qualquer dúvida. E, por ser verdade, firmo esta declaração sob pena de cometer crime de falsidade ideológica (Código Penal, art. 299) e ato de improbidade administrativa (Lei 8.429/92, art. 11).

Ipatinga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

NOME: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COLETA/RECEBIMENTO DESTA DECLARAÇÃO:

NOME: \_\_\_\_\_

---



**PORTARIA Nº 161/2020**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipatinga, com base no inciso IV do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

nomear, **nesta data**, a servidora **LEILA FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº 2127-0, para o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar de Plenário, sob o regime estatutário, conforme Lei Municipal nº 3.292, de 27 de dezembro de 2013.

Local de Trabalho: Gabinete do Vereador Avelino Ribeiro da Cruz

Câmara Municipal de Ipatinga, em **2 de junho de 2020**.

Jadson Heleno Moreira  
**PRESIDENTE**

Sebastião Ferreira Guedes  
**VICE-PRESIDENTE**

Adiel Fernandes de Oliveira  
**1º SECRETÁRIO**

Ademir Cláudio Dias  
**2º SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 162/2020**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipatinga, com base no inciso IV do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

nomear, **nesta data**, a servidora **ESTER KÉZIA SILVA**, matrícula nº 2128-8, para o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar de Relações Comunitárias, sob o regime estatutário, conforme Lei Municipal nº 3.292, de 27 de dezembro de 2013.

Local de Trabalho: Gabinete do Vereador Adiel Fernandes de Oliveira

Câmara Municipal de Ipatinga, em **2 de junho de 2020**.

Jadson Heleno Moreira  
**PRESIDENTE**

Sebastião Ferreira Guedes  
**VICE-PRESIDENTE**

Adiel Fernandes de Oliveira  
**1º SECRETÁRIO**

Ademir Cláudio Dias  
**2º SECRETÁRIO**

**CERTIDÃO Nº 375**

**DO EFETIVO EXERCÍCIO**

1. CERTIFICO que **MILTON ROSA CÂNDIDO** foi servidor da Câmara Municipal de Ipatinga de **3 de janeiro de 2012 (inclusive) a 30 de junho de 2012 (inclusive)** e desempenhou efetivamente as atribuições de cargo de provimento em comissão, sob o regime estatutário, contando, de efetivo exercício o tempo líquido de 180 (cento e oitenta) dias, correspondendo a 0 (zero) ano, 6 (seis) meses e 0 (zero) dia.

2. Matrícula: **1183-5**

► **Nomeação: 3 de janeiro de 2012**

Portaria 004/2012 de 3 de janeiro de 2012

Cargo: Assessor Parlamentar II

Fundamentação: Anexo I da Lei Municipal 2.425/2008 (anexo revogado)

► **Exoneração: 1º de julho de 2012**

Portaria 172/2012 de 25 de junho de 2012

Cargo: Assessor Parlamentar II

**Último dia de efetivo exercício: 30 de junho de 2012**

► Local de Trabalho: Gabinete do ex-Vereador Pedro Paulo Ferreira

3. CERTIFICO também que **MILTON ROSA CÂNDIDO** é novamente servidor da Câmara Municipal de Ipatinga desde **2 de janeiro de 2013 (inclusive)**, tendo desempenhado efetivamente as atribuições de cargo de provimento em comissão,



sob o regime estatutário, contando, de efetivo exercício, **até 3 de junho de 2020 (inclusive)** o tempo líquido de 2.710 (dois mil e setecentos e dez) dias, correspondendo a 7 (sete) anos, 5 (cinco) meses e 5 (cinco) dias.

4. Matrícula: **1417-6**

► **Nomeação: 2 de janeiro de 2013**

Portaria 080/2013 de 2 de janeiro de 2013

Cargo: Assessor Parlamentar de Relações Comunitárias

Fundamentação: cargo criado pela Lei Municipal 3.121, de 6 de dezembro de 2012 (revogada pela Lei 3.292 de 27 de dezembro de 2013)

► Local de Trabalho: Gabinete do Vereador Antônio José Ferreira Neto

► Férias Regulamentares:

Fundamentação: artigo 75 da Lei Municipal 494/197

30 (trinta) dias de férias regulamentares usufruídas de 13 de janeiro de 2014 (inclusive) a 11 de fevereiro de 2014 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 2 de janeiro de 2013 a 1º de janeiro de 2014;

30 (trinta) dias de férias regulamentares usufruídas de 11 de fevereiro de 2016 (inclusive) a 11 de março de 2016 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 2 de janeiro de 2015 a 1º de janeiro de 2016;

30 (trinta) dias de férias regulamentares usufruídas de 6 de fevereiro de 2017 (inclusive) a 7 de março de 2017 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 2 de janeiro de 2016 a 1º de janeiro de 2017;

30 (trinta) dias de férias regulamentares usufruídas de 5 de fevereiro de 2018 (inclusive) a 6 de março de 2018 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 2 de janeiro de 2017 a 1º de janeiro de 2018;

30 (trinta) dias de férias regulamentares usufruídas de 14 de janeiro de 2019 (inclusive) a 12 de fevereiro de 2019 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 2 de janeiro de 2018 a 1º de janeiro de 2019;

30 (trinta) dias de férias regulamentares usufruídas de 13 de janeiro de 2020 (inclusive) a 11 de fevereiro de 2020 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 2 de janeiro de 2019 a 1º de janeiro de 2020.

5. CERTIFICO mais que **MILTON ROSA CÂNDIDO** conta, de efetivo exercício, durante seus dois vínculos com esta Casa Legislativa, **de 3 de janeiro de 2012 (inclusive) a 30 de junho de 2012 (inclusive) e de 2 de janeiro de 2013 (inclusive) a 3 de junho de 2020 (inclusive)**, o tempo líquido total de **2.890** (dois mil e oitocentos e noventa) dias, correspondendo a **7** (sete) anos, **11** (onze) meses e **5** (cinco) dias.

**TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

6. CERTIFICO ainda que as contribuições previdenciárias de **MILTON ROSA CÂNDIDO** verteram e estão sendo vertidas para o Regime Geral de Previdência Social, gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Fundamentação constitucional: § 13 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019.

7. CERTIFICO finalmente que **MILTON ROSA CÂNDIDO** conta, de contribuição previdenciária para o Regime Geral de Previdência Social durante seus dois vínculos com esta Casa Legislativa, de **3 de janeiro de 2012 (inclusive) a 30 de junho de 2012 (inclusive) e de 2 de janeiro de 2013 (inclusive) a 3 de junho de 2020 (inclusive)**, o tempo líquido total de **2.890** (dois mil e oitocentos e noventa) dias, correspondendo a **7** (sete) anos, **11** (onze) meses e **5** (cinco) dias.

Para constar, eu, Paulo César Miranda, lavrei a presente certidão em duas vias de igual teor e forma, em **4 de junho de 2020**.

**Paulo César Miranda**

Matrícula 37-0 - Técnico do Legislativo de Nível Médio, Nível V da Carreira "D" sob o regime estatutário

**ANEXO III  
PORTARIA MPS Nº 154, DE 15 DE MAIO DE 2008**

**ANEXO VIII  
INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 77/PRES/INSS, DE 21 DE JANEIRO DE 2015**

**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**



PARA FINS DE OBTENÇÃO DE BENEFÍCIO JUNTO AO INSS

Nº 023

<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> Câmara Municipal de Ipatinga	<b>CNPJ:</b> 19.871.680/0001-47
---	------------------------------------

**DADOS PESSOAIS**

<b>NOME:</b> MILTON ROSA CÂNDIDO		
<b>RG:</b> M3929438	<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> SSP MG	<b>DATA DE EXPEDIÇÃO:</b> 26/01/1985
<b>CPF:</b> 272.784.256-20	<b>TÍTULO DE ELEITOR:</b> 134760620205	<b>PIS/PASEP:</b> 1.055.867.330-6
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> 14/11/1954 <del>14/11/1954</del>	<b>NOME DA MÃE:</b> Maria Rosa de Jesus	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Trinta, 142, Planalto II 35164-475 - Ipatinga – MG		

**DADOS FUNCIONAIS**

<b>CARGO EM COMISSÃO EXERCIDO:</b> Assessor Parlamentar II	
<b>Nº DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO:</b> 004/2012 <b>DATA DA ENTRADA EM EXERCÍCIO:</b> 03/01/2012 24/07/2002	<b>DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL:</b>
<b>DATA DE ENCERRAMENTO / AFASTAMENTO:</b> 30/06/2012	
<b>Nº DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO/DISPENSA/DEMISSÃO:</b> 172/2012	<b>DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL:</b>

<b>RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES</b> Paulo César Miranda Matrícula 37-0 Técnico do Legislativo de Nível Médio <b>NOME/MATRÍCULA/CARGO</b>	<b>VISTO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE RECURSOS HUMANOS</b> Gabriel Vilarino Muniz Matrícula 2118-0 Gerente de Desenvolvimento de RH <b>NOME/MATRÍCULA/CARGO</b>
<b>ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR</b>	<b>ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR</b>

<b>LOCAL e DATA:</b> Ipatinga/MG, 4 de junho de 2020
---



<b>OBSERVAÇÕES/OCORRÊNCIAS:</b>
Ex-servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, sob o regime estatutário, <b>matrícula 1183-5</b> , de <b>3 de janeiro de 2012 (inclusive) a 30 de junho de 2012 (inclusive)</b> , consignando o tempo líquido de contribuição vertida para o <b>Regime Geral de Previdência Social</b> de <b>180</b> (cento e oitenta) dias, correspondendo a <b>0</b> (zero) ano, <b>6</b> (seis) meses e <b>0</b> (zero) dia.
<b>FUNDAMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL PARA FILIAÇÃO AO RGPS</b>
§ 13 do artigo 40 da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019)

**ESTA DECLARAÇÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS**

**ANEXO III  
PORTARIA MPS Nº 154, DE 15 DE MAIO DE 2008**

**ANEXO VIII  
INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 77/PRES/INSS, DE 21 DE JANEIRO DE 2015**

**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

1. PARA FINS DE OBTENÇÃO DE BENEFÍCIO JUNTO AO INSS  
Nº 024

<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> Câmara Municipal de Ipatinga	<b>CNPJ:</b> 19.871.680/0001-47
---	------------------------------------

**DADOS PESSOAIS**

<b>NOME:</b> MILTON ROSA CÂNDIDO		
<b>RG:</b> M3929438	<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> SSP MG	<b>DATA DE EXPEDIÇÃO:</b> 26/01/1985
<b>CPF:</b> 272.784.256-20	<b>TÍTULO DE ELEITOR:</b> 134760620205	<b>PIS/PASEP:</b> 1.055.867.330-6
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> 14/11/1954 14/11/1954	<b>NOME DA MÃE:</b> Maria Rosa de Jesus	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Trinta, 142, Planalto II 35164-475 - Ipatinga - MG		

**DADOS FUNCIONAIS**

<b>CARGO EM COMISSÃO EM EXERCÍCIO:</b> Assessor Parlamentar de Relações Comunitárias	
<b>Nº DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO:</b> 080/2013	<b>DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL:</b>
<b>DATA DA ENTRADA EM EXERCÍCIO:</b> 02/01/2013	
<b>DATA DE ENCERRAMENTO / AFASTAMENTO:</b>	



<b>Nº DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO/DISPENSA/DEMISSÃO:</b>	<b>DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL:</b>
--	--

<b>RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES</b> Paulo César Miranda Matrícula 37-0 Técnico do Legislativo de Nível Médio <b>NOME/MATRÍCULA/CARGO</b>	<b>VISTO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE RECURSOS HUMANOS</b> Gabriel Vilarino Muniz Matrícula 2118-0 Gerente de Desenvolvimento de RH <b>NOME/MATRÍCULA/CARGO</b>
<b>ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR</b>	<b>ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR</b>

<b>LOCAL e DATA:</b> Ipatinga/MG, 4 de junho de 2020
---

<b>OBSERVAÇÕES/OCORRÊNCIAS:</b> Servidor em atividade ocupante de cargo de provimento em comissão, sob o regime estatutário, <b>matrícula 1417-6</b> , desde <b>2 de janeiro de 2013 (inclusive)</b> , consignando de contribuição vertida para o <b>Regime Geral de Previdência Social até 3 de junho de 2020 (inclusive)</b> , o tempo líquido de <b>2.710</b> (dois mil e setecentos e dez) dias, correspondendo a <b>7</b> (sete) anos, <b>5</b> (cinco) meses e <b>5</b> (cinco) dias. <b>FUNDAMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL PARA FILIAÇÃO AO RGPS</b> § 13 do artigo 40 da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019)
---

**ESTA DECLARAÇÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS**